CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Ofício P Nº 396/2025

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente
Senado Federal

Assunto: Encaminha Requerimento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos passar às mãos de Vossa Excelência o **Requerimento nº 146/2025**, de autoria da **Vereadora Nina Braga** e do **Vereador Watanabe,** aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis durante a realização da 15ª Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 14 de maio de 2025.

Limitados ao assunto, subscrevemo-nos com elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danilo Lima de Ramos
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://legislativo.camarasbc.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: CWDSL-BMHK7-V8MHQ-UZF47-QEWWH

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício P

Protocolo Nº: 21443
Protocolo Data: 19/05/2025
Documento Nº: 396/2025
Processo Nº: SN

Gerado por Roseli Saraiva de Oliveira na repartição Subsecretaria de Atos Oficiais - SL3 dia 19/05/2025 às 15:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

CWDSL-BMHK7-V8MHQ-UZF47-QEWWH

Para confirmar a autenticidade acesse https://legislativo.camarasbc.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Danilo Lima (Danilo Lima de Ramos) - 216.XXX.XXX-30 - Cargo: Vereador
Em 19/05/2025 17:18 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Requerimento Nº 146/2025

Protocolo Geral Nº: 6955/2025

REQUEREMOS à Presidência, ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais, seja inserida em Ata dos Trabalhos da presente sessão, Moção de Repúdio aos parlamentares que articularam a revogação da Medida Provisória nº 871/2019, que criava critérios para descontos em folha dos aposentados e pensionistas.

Nós, cidadãos brasileiros e representantes da sociedade civil, manifestamos nosso mais profundo repúdio aos parlamentares do Congresso Nacional que, ao flexibilizar e eliminar o controle sobre descontos em folha de aposentados e pensionistas do INSS, causaram prejuízos bilionários e sofrimento aos mais pobres e vulneráveis do país.

A CGU estima que quase **R$ 3 bilhões foram desviados de forma irregular** dos benefícios de milhões de aposentados e pensionistas somente em 2024, muitos dos quais perderam parte significativa de sua renda sem sequer saber a origem dos descontos. Para quem depende exclusivamente do INSS, isso significa **menos dinheiro para comida, remédios e contas básicas**, levando ao endividamento inesperado e à desconfiança no sistema de previdência social. Foram 4,1 milhões de beneficiários lesados por fraudes que incluíram até mesmo a falsificação de assinaturas para autorizar descontos.

Revogar esta medida provisória, eliminar essa exigência, sob justificativas frágeis e interesses de entidades ligadas às suas bases sindicais e políticas propiciou esses descontos injustos que atingiram justamente os brasileiros mais vulneráveis, idosos e pessoas com deficiência, que muitas vezes não têm meios de se defender ou de reaver os valores perdidos. O impacto foi direto na dignidade dessas pessoas, comprometendo sua sobrevivência e bem-estar.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://legislativo.camarasbc.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: HMXME-8TRX7-HW6R4-5CFD0-CDZM7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O texto original da Medida Provisória nº 871/2019, editada pelo governo Bolsonaro, previa a obrigatoriedade de revalidação anual para autorizar descontos em folha, protegendo o beneficiário contra fraudes. No entanto, **parlamentares articularam e atuaram** para adiar e depois revogar a medida:

- O relator da MP 1107/2022, incluiu a emenda que revogou a exigência de revalidação, atendendo pedidos de outros deputados.
- A flexibilização das regras, beneficiou entidades como Contag e Conafer, investigadas por participação no esquema de fraudes.

Diante do exposto, repudiamos veementemente a conduta desses parlamentares e partidos, que, ao invés de protegerem os idosos e vulneráveis, **abriram caminho para fraudes bilionárias e sofrimento de milhões de famílias**. Exigimos que sejam responsabilizados politicamente e que o Congresso reveja com urgência a legislação, restabelecendo mecanismos efetivos de proteção aos beneficiários do INSS.

Não aceitaremos que interesses corporativos e políticos se sobreponham à dignidade e ao direito dos mais pobres!

Que se dê ciência do inteiro teor do presente requerimento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2025.

Nina Braga
Vereadora do PL

Watanabe
Vereador do PRTB

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://legislativo.camarasbc.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: HMXME-8TRX7-HW6R4-5CFD0-CDZM7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Requerimento

Protocolo Nº: 19581 **Protocolo Data:** 07/05/2025
Documento Nº: 146/2025 **Processo Nº:** 6955/2025

Gerado por Letícia Shiose Baba na repartição Subsecretaria de Assuntos Técnico-Legislativos - SL1 dia 07/05/2025 às 11:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

HMXME-8TRX7-HW6R4-5CFD0-CDZM7

Para confirmar a autenticidade acesse
https://legislativo.camarasbc.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

Watanabe (Luiz Henrique Watanabe) - 297.XXX.XXX-86 - Cargo: Vereador
Em 07/05/2025 12:10 UTC -03:00 do IP 201.77.123.90
Tipo Eletrônica

Nina Braga (Marina Pereira Braga) - 076.XXX.XXX-79 - Cargo: Vereadora
Em 07/05/2025 12:10 UTC -03:00 do IP 201.77.123.90
Tipo Eletrônica